



PEDIDO DE COMPRA: 000048 / 2025

EMIÇÃO: 12/12/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Objetivo: A presente demanda tem por objetivo a aquisição de material de expediente e material educativo para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo. Através da Emenda Parlamentar: 202443080001-Any Ortiz R\$ 200.000,00

Justificativa: Os materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e o apoio às ações educacionais planejadas para o ano letivo.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda tem por objetivo a **aquisição de material de expediente e material educativo** para atender as necessidades das **escolas da rede municipal de ensino**, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Os materiais são essenciais para o **desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas**, garantindo o pleno funcionamento das unidades escolares e o apoio às ações educacionais planejadas para o ano letivo.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao **Planejamento Estratégico e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e do Município de Santo Antônio das Missões**, que visam à **melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal**, ao **fortalecimento das práticas pedagógicas** e à **eficiência na gestão administrativa** das unidades escolares.

A aquisição de material de expediente e material educativo está prevista nas ações do **Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Secretaria** e contempla metas estabelecidas no **Plano Municipal de Educação (PME)** relacionadas à oferta de condições adequadas de ensino e aprendizagem.

O fornecimento regular desses materiais contribui diretamente para:

- o **cumprimento das metas educacionais e administrativas** do Município;
- a **execução dos projetos pedagógicos** e das atividades escolares planejadas;
- o **apoio às ações de inclusão e atendimento educacional especializado**, em especial na APAE;
- a **garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais de educação**.

Assim, a contratação proposta é **coerente com o planejamento orçamentário e estratégico municipal**, assegurando o uso racional dos recursos públicos e o atendimento eficiente às necessidades da rede de ensino.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de material de expediente têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na **compra de materiais de expediente**, a serem distribuídos conforme a necessidade de cada unidade escolar.

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros:

- **Material de expediente:** papéis A4, canetas, lápis, borrachas, pastas, grampeadores, cliques, corretivos, fitas adesivas, envelopes, blocos de anotações, etc...



As características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de materiais educativos têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução proposta consiste na **compra de materiais educativos de forma centralizada**, a serem distribuídos conforme a necessidade de cada unidade escolar e da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais).

Os itens a serem adquiridos incluem, entre outros:

- **Material educativo:** cartolinas, papéis coloridos, pincéis, tintas, massa de modelar, EVA, cola, tesouras, jogos pedagógicos e outros itens de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.

As características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de custos será elaborada com base em **pesquisas de mercado** junto a fornecedores locais e regionais, levando em consideração os preços praticados em aquisições anteriores e cotações atualizadas.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em entregar materiais de expediente e educativo

O objeto da contratação – **aquisição de material de expediente e material educativo** – exige que os fornecedores participantes do processo licitatório estejam **regularmente constituídos e com atividades econômicas compatíveis**, conforme o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5453/ março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Para atender à demanda de aquisição de material de expediente e material educativo, é importante avaliar diferentes alternativas de contratação e aquisição que existam no mercado público/administração pública.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 200.000,00 ???

(EM SE TRATANDO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DEVER ELABORADO O RESPECTIVO PLANILHAMENTO COM A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS) Vislumbra-se tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5453 março de 2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio das Missões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". (DESCREVER AS PROVIDÊNCIAS REALIZADAS QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE A COMPATIBILIDADE COM O CUSTO DE CONTRATAÇÃO ANTES SE HOUVER)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de materiais de expediente e material educativo, conforme as seguintes especificações/condições:

A aquisição de materiais é a **forma mais adequada e econômica** para suprir as necessidades permanentes da Secretaria e das unidades de ensino.

Não há alternativas viáveis de locação, compartilhamento ou reaproveitamento, considerando o caráter **consumível** dos materiais.

A solução proposta visa **assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas**, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos escolares, tanto no âmbito da gestão quanto no processo de ensino e aprendizagem.

Os materiais de expediente permitirão a execução eficiente das rotinas administrativas, contribuindo para a organização, registro e controle das ações escolares. Já os materiais educativos servirão de apoio direto às práticas pedagógicas, favorecendo o **planejamento, a criatividade e a participação ativa dos alunos** nas atividades propostas pelos professores.

Dessa forma, a aquisição desses itens é fundamental para garantir a **continuidade e a qualidade dos serviços educacionais**, além de atender às **demandas cotidianas das unidades escolares** e às **ações planejadas para o ano letivo em curso**, fortalecendo o compromisso da Secretaria com uma educação pública de qualidade e bem estruturada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Essas diretrizes reforçam o compromisso da Administração Municipal com a **transparência, eficiência e responsabilidade socioambiental** na execução das suas políticas públicas.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empelho; e l) assinatura e publicação do contrato.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, **assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município**, em observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Almeja-se, igualmente, **garantir tratamento isonômico entre os licitantes**, promovendo a **justa competição** e **evitando a contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou eventual superfaturamento** durante a execução contratual.

A contratação decorrente deste processo exigirá da empresa contratada o **cumprimento de boas práticas de sustentabilidade**, de modo a **racionalizar e otimizar o uso dos recursos públicos**, além de **minimizar impactos ambientais** por meio da adoção de materiais, insumos e processos sustentáveis, sempre que possível.

Essas diretrizes reforçam o compromisso da Administração Municipal com a **transparência, eficiência e responsabilidade socioambiental** na execução das suas políticas públicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com vistas a **minimizar tais impactos**, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo poderá adotar **práticas sustentáveis**, tais como:

- Priorizar a **aquisição de produtos recicláveis, reciclados ou biodegradáveis**;
- Incentivar o **uso racional de materiais** e o reaproveitamento sempre que possível;
- Promover a **coleta seletiva e o descarte ambientalmente correto** dos resíduos gerados;
- Orientar as unidades escolares para o **uso consciente de papel e suprimentos de expediente**;
- Estimular fornecedores a adotarem **embalagens ecológicas** e práticas de produção ambientalmente responsáveis.

A adoção dessas medidas contribui para o **cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e nas políticas municipais de **gestão ambiental e sustentabilidade**, promovendo uma contratação responsável e alinhada aos princípios da **Administração Pública sustentável**.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise realizada e das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se a viabilidade**



SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 15/12/2025

Hora: 08:12:00

técnica e econômica da contratação para a aquisição de material de expediente e material educativo, destinados ao atendimento das **escolas da rede municipal de ensino e da APAE**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**.

A contratação demonstra-se **necessária e compatível com o planejamento estratégico e orçamentário** do Município, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência, transparência e interesse público**.